

TSE nega direito de resposta a Bolsonaro contra charge com Hitler

O Plenário do Tribunal Superior Eleitoral rejeitou, na sessão desta quarta-feira (4/9), pedido de direito de resposta do candidato a presidente Jair Bolsonaro. Ele pedia para ter um espaço no blog do jornalista Ricardo Noblat, hospedado no site da *Veja*, para responder a uma charge em que Hitler e Mussolini aparecem falando "Bolsonaro sempre!".

Gabriela Korossy / Câmara dos Deputados



Bolsonaro afirma que a charge com Hitler o ofendeu especialmente por, segundo ele, ter grande apoio da comunidade judaica. Gabriela Korossy/Câmara dos Deputados

O pedido já havia sido negado monocraticamente pelo ministro Carlos Horbach e o TSE julgou um recurso nesta quarta. Bolsonaro alegava que a charge foi publicada para ofender sua honra, "principalmente se levado em conta o massivo apoio" que ele diz receber da comunidade judaica brasileira. Ele também pedia para que a charge fosse retirada do ar, o que também foi negado. A editora Abril, que publica a *Veja*, foi representada pelos advogados da equipe eleitoral do escritório **Fidalgo Advogados**.

No Plenário, o ministro Horbach manteve o entendimento que expôs na liminar. "É possível presumir, sem maior esforço de interpretação, que o chargista e o jornalista que reproduz tal material em seu blog querem expressar crítica às posições do candidato nesses dois temas, o que se coloca no campo da liberdade de expressão e de opinião", disse. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TSE.*

Representação 0600946-84

Autores: Redação Conjur